

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria Municipal da Assistência Social		CNPJ 14.946.265/0001-91
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Evandi Américo Comarela, 385		
Bairro Esplanada	Cidade Venda Nova do Imigrante	CEP 29375-000
E-mail da Instituição assistenciasocial@vendanova.es.gov.br		Home Page https://www.vendanova.es.gov.br/site/secretaria.php?id=4
Telefone 1 (28) 9-9885-9474	Telefone 2 (28) 3546-1188 - Ramal 205	Telefone 3

2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome Associação de Apoio Terapêutico Reviver		CNPJ 09.558.780/0001-64
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Alim Fernandes, S/N		
Bairro Funil	Cidade Mimoso do Sul	CEP 29400-000
E-mail da Instituição casarevivermimoso@yahoo.com.br		Home Page https://casareviver.org/
Telefone 1 (28) 99913-0445	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome Gilberto Roberto Silva		CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Presidente
Função Presidente		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]	[REDACTED]	CEP [REDACTED]
Telefone [REDACTED]	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Rua Alim Fernandes de Souza, s/n, Bairro Funil, CEP: 29400-000 – Mimoso do Sul, ES. / Tel.: (28) 3555.0779 /
E-mail: casarevivermimoso@yahoo.com.br / Site: www.casareviver.org / CNPJ: 09.558.780/0001-64

Nome Helton da Silva Souza		
Área de Formação Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 7490-ES
Endereço [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico helton.asocial@gmail.com		
Telefone do Técnico 1 (28) 99900-9836		Telefone do Técnico 2 ()

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Apoio Terapêutico Reviver (Casa Reviver) é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, com sede administrativa no município de Mimoso do Sul/ES, que atua na área da assistência social, especialmente na execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A instituição desenvolve serviços de acolhimento destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, buscando assegurar proteção, cuidado, convivência comunitária, fortalecimento de vínculos e promoção da autonomia.

Atualmente, a instituição é composta por:

- **03 Casas Lares para Pessoas Idosas**, localizadas no município de Mimoso do Sul/ES, destinadas ao acolhimento de pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ausência ou insuficiência de condições de autossustento e/ou impossibilidade de permanência junto à família. O serviço busca assegurar proteção, cuidado, convivência familiar e comunitária, respeito à individualidade e à dignidade da pessoa idosa.
- **07 Residências Inclusivas**, destinadas ao acolhimento de jovens e adultos com deficiência, prioritariamente entre 18 e 59 anos, que apresentem vínculos familiares fragilizados ou rompidos e/ou não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. As unidades estão inseridas na comunidade e possuem caráter residencial, tendo como objetivos favorecer a convivência comunitária, a inclusão social, o desenvolvimento de capacidades adaptativas e a construção progressiva da autonomia dos usuários.
- **01 Casa Lar para Crianças e Adolescentes**, destinada ao acolhimento de crianças e adolescentes que se encontrem em situação de risco pessoal e/ou social e necessitem de medida protetiva de acolhimento institucional, observados os princípios e direitos estabelecidos pela legislação de proteção à infância e à adolescência. O serviço busca proporcionar ambiente acolhedor e protetivo, preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários sempre que possível e contribuir para o desenvolvimento integral dos

acolhidos.

Os serviços de acolhimento são desenvolvidos em pequenos grupos, em unidades com características residenciais e inseridas na comunidade, favorecendo a convivência familiar e comunitária e o acesso dos usuários aos serviços e equipamentos disponíveis no território. A organização dos serviços busca assegurar privacidade, respeito à individualidade, aos costumes, às tradições e à diversidade, bem como promover a participação dos acolhidos na construção das regras de convivência e nas atividades cotidianas. As ações desenvolvidas pela instituição são orientadas para a garantia de direitos, proteção social, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento da autonomia e inclusão social dos usuários. Para tanto, são realizadas atividades individuais e coletivas, acompanhamento técnico e ações de convivência, contando com equipe multiprofissional composta por profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem e demais trabalhadores necessários à execução dos serviços.

A Associação de Apoio Terapêutico Reviver possui trajetória de atuação na área da assistência social e, desde junho de 2014, vem estabelecendo parcerias com municípios do Estado do Espírito Santo para a execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, contribuindo para a oferta de acolhimento e proteção a públicos que necessitam de atendimento especializado.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Oferta do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, oriundas do município de Venda Nova do Imigrante/ES, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e/ou sem condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, mediante encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município, visando assegurar proteção integral, acolhimento, cuidado, convivência familiar e comunitária, inclusão social e desenvolvimento progressivo da autonomia dos usuários.

6.2. Objetivo geral

Promover o acolhimento institucional de 01 (uma) pessoa com deficiência, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, considerando diferentes graus de dependência, mediante parecer e encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Venda Nova do Imigrante/ES, na modalidade de Residência Inclusiva, assegurando proteção social, cuidados individualizados, convivência familiar e comunitária, inclusão social e desenvolvimento progressivo da autonomia, de acordo com as necessidades e potencialidades do usuário.

6.3. Objetivos específicos

- Proteção integral da pessoa com deficiência;
- Custeio de despesas e Pagamento de Pessoal visando a garantia do atendimento adequado;

Rua Alim Fernandes de Souza, s/n, Bairro Funil, CEP: 29400-000 – Mimoso do Sul, ES. / Tel.: (28) 3555.0779 / E-mail: casarevivermimoso@yahoo.com.br / Site: www.casareviver.org / CNPJ: 09.558.780/0001-64

- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Contribuir para autonomia;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Oferecer atendimento e acolhimento técnico aos usuários dos serviços.

6.4. Público beneficiário da proposta

01 (uma) pessoas com deficiência, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e/ou sem condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, que necessite de proteção social especial de alta complexidade.

6.5. Justificativa

A presente parceria justifica-se pela necessidade de assegurar ao Município de Venda Nova do Imigrante/ES a oferta de Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para pessoa com deficiência que se encontre em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e que não disponha de condições de autossustentabilidade, retaguarda familiar ou condições adequadas de permanência no convívio familiar.

A Residência Inclusiva constitui serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado a jovens e adultos com deficiência que necessitam de proteção integral, cuidados e acompanhamento especializado, em razão de situações que comprometam sua segurança, autonomia e convivência familiar e comunitária. Nesse contexto, o acolhimento deve ser compreendido como medida de proteção e garantia de direitos, assegurando condições dignas de moradia, cuidado, convivência e desenvolvimento da autonomia.

A parceria com a Associação de Apoio Terapêutico Reviver – Casa Reviver possibilita ao Município contar com estrutura especializada para a execução do serviço, mediante acolhimento em ambiente residencial inserido na comunidade e acompanhamento por equipe multiprofissional, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social e as especificidades e necessidades do usuário.

A execução do serviço de forma compartilhada entre o Município e a organização da sociedade civil permite a conjugação de responsabilidades e recursos para garantir a continuidade e a qualidade da proteção ofertada, cabendo ao Município o acompanhamento e a articulação da rede socioassistencial e à instituição parceira a execução do serviço conforme o plano de trabalho pactuado.

Dessa forma, a parceria mostra-se necessária para garantir acolhimento qualificado, proteção integral e atendimento individualizado à pessoa com deficiência, contribuindo para a preservação de sua dignidade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, inclusão social e

desenvolvimento de sua autonomia, conforme suas necessidades e potencialidades.

6.6. Período de execução do objeto

Início: 16 de Setembro/2026	Término: 15 de Setembro/2027
------------------------------------	-------------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em acolhimento institucional de Pessoas com Deficiência, na modalidade de Residência Inclusiva		Valor (R\$): –	
Indicador(es): 01 pessoa com deficiência acolhida, comprovado por meio de relatórios de atendimentos; - Atividades, Ações e Atendimentos ofertados pelo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em acolhimento institucional, comprovados por meio de relatórios; - Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos, mensurado através de pesquisa;			
Metodologia de execução: O serviço será prestado de forma contínua, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, cuidadores, administrativo e coordenações. - Acolhida do usuários e família; - Planejamento e organização das atividades e ações do SCFV; - Oferta diária dos atendimentos, atividades e ações na unidade pela equipe que compõe o serviço; - Direcionamento do usuário para os atendimentos, ações e atividades da Rede Socioassistencial e demais serviços intersetoriais; - Monitoramento e avaliação do serviço prestado pelas equipes; - A Coordenação juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexidade		Set/2026	Set/2027
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do serviço		Set/2026	Set/2027
1.3. Pesquisa de grau de satisfação do usuário		Set/2026	Set/2027

Meta 2: Realizar 100% das despesas previstas, com pagamento de aluguel como forma de complementação no acolhimento de 01 pessoa com deficiência oriunda do município de Venda Nova do Imigrante, bem como visando a promoção de uma melhor qualidade de vida, assegurando a proteção integral dos usuários atendidos na entidade.	Valor (R\$): 36.000,00
Indicador(es):	

- Comprovação da despesa, através de recibo e prestação de contas; - Relatório de atividades comprovando a execução.			
Metodologia de execução: - Para a contemplação do proposto, será realizado a conferência da nota fiscal ou recibo, com a especificação do mês correspondente. - A AATR utilizará o proposto para apoiar nas atividades relacionadas a promoção do acesso a rede socioassistencial e demais equipamentos do sistema de garantia de direitos, garantindo, a proteção integral dos usuários atendidos na entidade.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Realização da despesa	R\$36.000,00	Set/2026	Set/2027
1.2. Conferência da nota fiscal ou recibo do valor correspondente		Set/2026	Set/2027

Meta 3: Adquirir 100% da alimentação proposta para uso do desenvolvimento dos acolhidos para a garantia dos direitos dos usuários, bem como promoção de uma melhor qualidade de vida, elaboração de encaminhamentos, relatórios direcionados a rede socioassistencial e demais equipamentos de garantia de direitos, assegurando a proteção integral dos usuários atendidos na entidade		Valor (R\$): 19.320,00	
Indicador(es): • Comprovação da aquisição dos itens, através de notas fiscais e prestação de contas; • Relatório de atividades comprovando a utilização dos itens adquiridos			
Metodologia de execução: • Para a aquisição dos itens será realizado cotação dos preços do mercado, com adquirir o melhor preço, com a identificação dos fornecedores elegíveis e efetuação da compra; • No ato do recebimento dos itens, será realizado a conferência com a especificação contida em nota fiscal; • A AATR utilizará os itens para garantir a proteção integral, bem como, para a garantia de proteção dos usuários atendidos na entidade.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Cotação de preços		Set/2026	Set/2027
1.2. Aquisição dos itens de alimentação	R\$19.320,00	Set/2026	Set/2027
1.3 Armazenamento adequado do material de alimentação		Set/2026	Set/2027
1.4 Utilização do itens de alimentação		Set/2026	Set/2027
1.5 Organização dos documentos comprobatórios para a elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta por solicitação, no período de monitoramento e também para a prestação de contas final.		Set/2026	Set/2027

Meta 4: Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados pela instituição, visando assegurar condições adequadas de segurança, conservação e funcionamento, garantindo a continuidade e a qualidade do transporte necessário à execução dos serviços de acolhimento institucional e demais atividades vinculadas ao objeto da parceria.	Valor (R\$): 12.000,00		
Indicador(es): - Quantidade de veículos submetidos à manutenção preventiva e/ou corretiva. - Redução de ocorrências de indisponibilidade dos veículos decorrentes de problemas mecânicos.			
Metodologia de execução: - Realizar inspeções periódicas das condições dos veículos e identificar necessidades de manutenção. - Programar e executar manutenções preventivas e corretivas, conforme a necessidade e as recomendações técnicas. - Encaminhar os veículos a oficinas especializadas para realização dos serviços necessários. - Registrar e acompanhar os serviços executados, mantendo os respectivos documentos comprobatórios. - Monitorar as condições de funcionamento dos veículos, visando garantir segurança, conservação e continuidade dos serviços institucionais.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Identificação das necessidades de manutenção dos veículos.		Set/2026	Set/2027
1.2. Avaliação e orçamento dos serviços necessários.		Set/2026	Set/2027
1.3 Contratação/encaminhamento para oficina especializada.		Set/2026	Set/2027
1.4 Execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva.	R\$12.00,00	Set/2026	Set/2027

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADM PÚBLICA	OSC
3.3.50.43	Material de consumo	R\$19.320,00	—
	Serviços de terceiros – pessoa física	R\$36.000,00	—
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$12.000,00	—
	Equipe encarregada pela execução		
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes		
TOTAL			

8.1 Detalhamento das despesas

Rua Alim Fernandes de Souza, s/n, Bairro Funil, CEP: 29400-000 – Mimoso do Sul, ES. / Tel.: (28) 3555.0779 / E-mail: casarevivermimoso@yahoo.com.br / Site: www.casareviver.org / CNPJ: 09.558.780/0001-64

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Alimentação – gênero alimentício	–	12	R\$1.610,00	R\$ 19.320,00
Subtotal R\$19.320,00				

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Aluguel de imóvel	–	12	R\$3.000,00	R\$36.000,00
Subtotal R\$36.000,00				

8.1.3

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de Oficina automotiva	–	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00
Subtotal R\$12.000,00				

TOTAL GERAL	R\$ 67.320,00
--------------------	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
SET/2026	OUT/2026	NOV/2026	DEZ/2026	JAN/2027	FEV/2027
R\$2.805,00	R\$5.610,00	R\$5.610,00	R\$5.610,00	R\$5.610,00	R\$5.610,00
MAR/2027	ABR/2027	MAI/2027	JUN/2027	JUL/2027	OUT/2027
R\$5.610,00	R\$5.610,00	R\$5.610,00	R\$5.610,00	R\$5.610,00	R\$5.610,00
SET/2027					
R\$2.805,00					

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;

A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;

Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em Mimoso do Sul, 27 de Agosto de 2026.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Aprova-se o Plano de Trabalho, o qual deve ser anexado ao Termo de Colaboração assinado.

Venda Nova do Imigrante, 27 de agosto de 2026.

Assinatura do Representante Legal